



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**São Luís - MA, na data da assinatura.**

**Ofício nº 2053085/2024/GAB.CMDO/CBMMMA**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**RAUL CANCIAN MOCHEL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**  
**NESTA**

**Processo nº: 2024.110122.01129**

**Assunto:** Informação.

**Referência:** Ofício Circular 16 Ofício Circular ( 1936346).

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a relação dos acordos firmados que não envolvam transferências de recursos financeiros, conforme solicitação do Ofício Circular 16 (1936346).

<b>TERMO DE COPERAÇÃO Nº 01/2021 CBMMA x PMT</b>	
1º Partícipe	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º Partícipe	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, CNPJ nº 06.115.307/0001-14
Objeto	
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SSPMA, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por meio da SEMSP, visando à implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo para atuarem na prevenção e combate aos incêndios urbanos e florestais, no salvamento terrestre e em altura, no atendimento pré-hospitalar e nas ações de defesa civil no município de Timon-MA.	
Obrigações das partes	
1º Partícipe (CBMMA)	II – CBMMA, por meio do 7º BBM: a) disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para atuação nas ocorrências e sinistros; b) disponibilizar instalações físicas para permanência dos <b>agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> , durante o plantão de serviço; c) realizar capacitações na área de atuação do corpo de bombeiros e defesa civil, com os <b>agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> contratados pela prefeitura de Timon;d) Disponibilizar profissional habilitado para ministrar as aulas; e) Entregar Certificado, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA, aos <b>agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> que participarem das capacitações; f) Informar frequência dos <b>agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> até o quinto dia útil do mês subsequente a SEMSP.

2º Partícipe (PMT)	I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por meio da SEMSPa) disponibilizar recursos humanos, <b>12 (doze) agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> , para fins de constituição do corpo de profissionais que atuarão em conjunto com o 7º BBM nas ocorrências diárias e sinistros.b) a contratação dos <b>agentes de prevenção e combate a incêndios e defesa civil</b> será realizada de forma gradual, conforme demanda financeira da prefeitura.
--------------------	---

<b>TERMO DE COPERAÇÃO Nº 01/2017 CBMMA x PMT</b>	
1º Partícipe	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º Partícipe	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, CNPJ nº 06.115.307/0001-14
Objeto	
<p>O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SSPMA, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por meio da SEMED, visando à implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo para oferecer o ensino fundamental aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e comunidade em geral, assegurando a implementação de 01 (uma) unidade de Colégio Militar do Corpo de Bombeiros na Escola Municipal REGINO COSTA NOLETO.</p>	
Obrigações das partes	
1º Partícipe (CBMMA)	<p>II - SSP, por meio do CBMMA:</p> <p>a) indicar pessoal para o quadro organizacional da UNIDADE V do Colégio Militar 2 de julho, para compor as funções no Colégio Militar de PROFESSOR / INSTRUTOR, nos cargos a saber: Comandante / Gestor Geral, Subcomandante / Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de Administração, Seção de Pedagógica, Seção de Comando de Alunos, Monitores e outros da Corporação que caso sejam necessários para cumprimento desse termo;</p> <p>b) disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio;</p> <p>c) realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no ensino fundamental, em comum acordo com a SEMED.</p>

2º Partícipe (PMT)	<p>I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, por meio da SEMED:</p> <p>a) disponibilizar recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da Unidade V do Colégio Militar 2 de Julho, incluindo manutenção, conservação, higienização, cozinha e segurança;</p> <p>b) indicar Diretoria Administrativa, pedagógica e financeira, para gerenciamento das atividades pedagógicas e movimento do caixa escolar e prestação de contas, sob a supervisão direta do Comandante / Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;</p> <p>c) disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;</p> <p>d) disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento da UNIDADE V do Colégio Militar 2 de Julho;</p> <p>e) disponibilizar instalações físicas para funcionamento da UNIDADE V do Colégio Militar 2 de Julho para o funcionamento do Ensino Fundamental, responsabilizando-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios nas esferas municipal, estadual e municipal;</p> <p>f) disponibilizar a merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;</p> <p>g) disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;</p> <p>h) disponibilizar equipe de vigias para guarda do prédio e segurança das instalações;</p> <p>i) disponibilizar meios (através de pró-labore baseado em valores da Jornada Operacional do CBMMA e nas funções desempenhas de PROFESSOR / INSTRUTOR) para subsidiar carga de trabalho extra dos Bombeiros Militares que forem utilizados em turnos opostos às suas jornadas de trabalho no Colégio Militar, conforme a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;</p>
--------------------	---

<b>TERMO DE COPERAÇÃO Nº 01/2021 CBMMA x PMC</b>	
1º Partícipe	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º Partícipe	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, CNPJ nº 06.331.110/0001-12
<b>Objeto</b>	
<p>Visa o presente instrumento estabelecer o termo de cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas aos serviços prestados pelos bombeiros civis no auxílio aos bombeiros militares da 7ª CIBM/Coroatá-MA. Sendo cedida, uma quantidade de 20 (vinte) servidores públicos bombeiros civis, pela Prefeitura de Coroatá para compor a guarnição do serviço operacional prestado à sociedade.</p>	
<b>Obrigações das parte</b>	
1º Partícipe (CBMMA)	I – Caberá a 7ª CIBM/Coroatá-MA, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em fornecer alimentação e local de dormitório aos integrantes que estiverem de serviço.
2º Partícipe (PMC)	II – Caberá a Prefeitura Municipal de Coroatá, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” em amparar financeiramente os bombeiros civis para o pronto serviço prestado à sociedade por meio da 7ª CIBM, bem como se responsabilizar pela saúde e integridade dos bombeiros civis.

**ACORDO OPERACIONAL N.º 00081235-2024 3º BBM x CCR AEROPORTOS**

1º Partícipe	3.º BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR, CNPJ: 07.906.706/0001- 66
2º Partícipe	CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. - FILIAL AEROPORTO DE IMPERATRIZ
<b>Objeto</b>	
O objeto do presente Acordo Operacional tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre CONCESSIONÁRIA e o 3.º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, objetivando o enchimento dos cilindros de ar respirável constantes dos EPRs que deverão ser obrigatoriamente disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA.	
<b>Obrigações das partes</b>	
1º Partícipe (3ºBBM)	a) Realizar 12 (doze) recargas mensais dos cilindros de ar respirável, conforme os padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis, em especial, a RBAC n.º 153.b) Responsabilizar-se pela adequada troca dos filtros doados pela CONCESSIONÁRIA e utilizados para o enchimento dos cilindros de ar respirável.c) Manter registros detalhados de cada enchimento, incluindo, data, hora, pressão e qualidade do ar respirável.d) Implementar procedimentos de segurança durante todas as fases do processo de enchimento do cilindro de ar respirável.e) Informar imediatamente a CONCESSIONÁRIA sobre qualquer irregularidade detectada nos cilindros de ar respirável.f) Utilizar mão-de-obra devidamente qualificada e capacitada para o atendimento.g) Fornecer, exigir e fiscalizar o uso, pela totalidade da mão-de-obra envolvida no atendimento, dos equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, conforme normas legais de segurança do trabalho, como também de equipamentos suplementares solicitados pela lei.h) Todo e qualquer acidente de trabalho que venha a ocorrer, agravado ou não pelo não uso ou uso inadequado de equipamentos de segurança antes mencionados, será de total e exclusiva responsabilidade do 3.º BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR.i) Responsabilizar-se por seus empregados envolvidos no atendimento.
2º Partícipe (CCR AEROPORTOS)	a) Fornecer filtros novos para o aparelho compressor de recarga de cilindros do 3º BBM.b) Manter um inventário atualizado dos cilindros de ar respirável e acompanhar a data de validade de cada recarga.c) Definir o horário para retirada e posterior entrega dos cilindros de ar respirável pelo 3.º BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR, com base em sua rotina operacional.

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 – SSP/MA E PMPF/MA</b>	
<b>1º participante</b>	Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ de n.º 74.134.461/0001-93
<b>2º participante</b>	Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, CNPJ de n.º 06.208.946/0001-24
<b>Objeto</b>	
O presente instrumento tem por objeto o incremento de recursos humanos e materiais, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, por meio da SEMED, com a finalidade de implementação das políticas educacionais aplicando o ensino militar na Unidade Integrada Professora Ercília Bento, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Bairro Vila Nova, Porto Franco, visando a colaboração mútua dos partícipes, na execução das proposições das estratégias e metas do Plano Municipal de Educação – PME, com base na Lei nº 190/2015 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e demais legislações pertinentes, ensino que se estende aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e comunidade em geral.	

### Obrigação das partes

<b>1º participante (CBMMA)</b>	a) Indicar pessoal para o quadro organizacional da Unidade XXXI do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade Integrada Professora Ercília Bento, para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de Administração, Praças auxiliares e outros da Corporação que caso sejam necessários para cumprimento desse termo; b) Disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio; c) Realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no ensino fundamental, em comum acordo com a SEMED.
--------------------------------	--

<p><b>2º participante (PMITMC)</b></p>	<p>a) Disponibilizará recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da Unidade XXXI do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade Integrada Professora Ercília Bento, incluindo monitores civis, manutenção, conservação, higienização, cozinha e segurança, observando atributos técnicos para cada função;</p> <p>b) Indicar Gestor (a) Pedagógico (a), para, em nível tático, coordenar as atividades pedagógicas, sob a supervisão direta do Comandante / Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;</p> <p>c) Disponibilizar 01 (um) profissional com habilitação em supervisão e/ou coordenação pedagógica para cada grupo de 5 turmas;</p> <p>d) Disponibilizar 01 (monitor) para cada 70 alunos, para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discentes, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB.</p> <p>e) Disponibilizar material didático para utilização no processo de ensino - aprendizagem dos alunos;</p> <p>f) Disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento da Unidade XXXI do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade Integrada Professora Ercília Bento; g) Disponibilizar instalações físicas para funcionamento da Unidade XXXI do Colégio Militar 2 de Julho, Unidade Integrada Professora Ercília Bento para o funcionamento do Ensino Fundamental, responsabilizando-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios nas esferas municipal, estadual e municipal;</p> <p>h) Disponibilizar a merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;</p> <p>i) Disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;</p> <p>j) Disponibilizar equipe de vigias para guarda do prédio e segurança das instalações;</p> <p>k) Remunerar, em equivalência à professor com 20 horas semanais, os Bombeiros Militares que exercem o cargo de PROFESSOR / INSTRUTOR / MONITOR, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;</p> <p>l) Atualizar o nome da escola no censo escolar, adotando COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO, UNIDADE XXXI, UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ERCÍLIA BENTO;</p> <p>m) Instalar sistema de vídeo monitoramento capaz de melhorar a segurança interna e perimetral da escola;</p> <p>n) Disponibilizar sistema informatizado de gestão escolar que permita: impressão de diários, certificados e</p> <p>n) Declarações, lançamento de notas, pontuação por comportamento, chat entre pais e servidores, dentre outros recursos;</p> <p>o) Fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino - aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.</p> <p>p) Manter estrutura de computadores e impressoras/copiadoras, separadamente, para a seção administrativa, seção pedagógica e comando de alunos.</p>
--	---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2021 – SSP/MA**

1º Partícipe	Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, CNPJ: 06.354.500/0001-08
2º Partícipe	Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, CNPJ: 06.421.119/0001-14
1º Interveniente Executor	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º Interveniente Executor	Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer
<b>Objeto</b>	
<p>O presente instrumento tem por objeto o incremento de recursos humanos e matérias, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, por meio da SEMED, com a finalidade de implementação das políticas públicas educacionais aplicando o ensino militar na Escola Municipal do município de SÃO VICENTE FÉRRER - MA, CNPJ: 06.421.119.0001/14, sendo denominada Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXII, visando a colaboração mútua dos partícipes, na execução das proposições das estratégias e metas do Plano Municipal de Educação-PME, com base na Lei no 190/2015 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e demais legislações pertinentes, ensino que se estende aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e comunidade em geral.</p>	
<b>Obrigações das parte</b>	
1º Partícipe(SSP, por meio do CBMMA)	<p>SSP, por meio do CBMMA:a) indicar pessoal para o quadro organizacional da UNIDADE XXII do Colégio Militar 2 de Julho, para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de Administração, Seção de Pedagógica, Seção de Comando de Alunos, Monitores e outros da Corporação que caso sejam necessários para cumprimento desse termo;b) disponibilizar materiais, equipamentos viaturas complementares para perfeito funcionamento do Colégio;c) a arrecadação e administração do valor de contribuição mensal efetivada pelos pais dos alunos matriculados, será destinada ao custeio de despesas realizadas em prol de melhorias das condições estruturais e higiene da escola;d) realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no ensino fundamental, em comum acordo com a SEMED.</p>

<p>2º Partícipe(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, por meio da SEMED)</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, por meio da SEMED:a) disponibilizar recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da UNIDADE XXII do Colégio Militar 2 de Julho, incluindo manutenção, conservação, higienização, cozinha e segurança;b) providenciar a contratação de profissionais especializados nas áreas de Psicologia, os quais estarão à disposição de atuação e assistência às demandas da escola em regime prioritário;c) indicar Diretoria Administrativa, pedagógica e financeira, para gerenciamento das atividades pedagógicas e prestação de contas, sob a supervisão direta do Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;d) disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino- aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;e) disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento da UNIDADE XXII do Colégio Militar 2 de Julho;f) disponibilizar instalações físicas para funcionamento da UNIDADE XXII do Colégio Militar 2 de Julho para o funcionamento do Ensino Fundamental, responsabilizando-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios na esfera municipal, estadual e municipal;g) disponibilizar a merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;h) disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;i) disponibilizar agentes de portaria, bem como equipe de vigilantes armados para guarda do prédio e segurança das instalações;j) disponibilizar meios (através da Jornada normal de trabalho nas funções desempenhadas, conforme Art. 7 da Lei 11.126, de 09 de outubro de 2019) para subsidiar carga de trabalho extra dos Bombeiros Militares que forem utilizados em turnos opostos às suas jornadas de trabalho no Colégio Militar, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;</p>
--	---

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 – SSP-MA, SEDUC-MA E FAMEM/MA</b>	
1º Partícipe	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ( CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º partícipe	Prefeitura Municipal de Barra do Corda ( CNPJ: 06.3769.798/0001-17 )
3º partícipe	Secretaria de Estado de Educação do Maranhão(CNPJ: 03.352.086/0001-00)
<b>Objeto</b>	
<p>O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP e Secretaria de Estado de Educação- SEDUC- MA, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL de Barra do Corda, por meio da SEMED, visando a implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo com a finalidade de oferecer o ensino fundamental aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros e comunidade em geral, assegurando a permanência de 01 (uma) unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão no Núcleo de Educação Integrado Professor Raimundo José Pereira da Silva, no Município de Barra do Corda - MA.</p>	
<b>Obrigações das Partes</b>	



1º Partícipe (CBMMA)	a) Indicar pessoal para o quadro organizacional para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de Administração, Seção Pedagógica, Seção de Comando de Alunos, Monitores e outros da Corporação que caso sejam necessários para cumprimento desse termo;b) Disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio;c) Realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, em comum acordo com a SEDUC- MA e SEMED;d) Fica autorizado ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão, estabelecer convênios com entidades governamentais e não governamentais, de ciência e tecnologia e profissionalizantes, para o cumprimento das finalidades e o desenvolvimento da política de ensino no Colégio Militar;
----------------------	--

<p>2º partícipe ( Prefeitura Municipal de BDC)</p>	<p>a) Disponibilizar recursos humanos (professores de ensino fundamental, técnicos e agentes administrativos) para fins de Constituição do corpo docente e da equipe pedagógica do Colégio Militar, incluindo pessoal de apoio para serviços de manutenção, limpeza, conservação, higienização, cozinha e segurança referente ao Ensino Fundamental;b) Indicar Gestor(a) pedagógico(a), para gerenciamento das atividades pedagógicas da escola, sob a supervisão direta do Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;c) Disponibilizar pelo menos 01 (um) Coordenador pedagógicos para cada 05 (cinco) turmas, para atuarem na coordenação do ensino fundamental, sob supervisão direta da gestão pedagógica.d) Disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino- aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais;e) Disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XI;f) Responsabilizar-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios nas esferas municipal, estadual e federal, no que diz respeito aos alunos no Ensino Fundamental Anos Finais;g) Responsabilizar-se pela merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais , bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;h) Disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza, no turno referente ao Ensino Fundamental Anos Finais;i) Disponibilizar porteiros para atuar no turno matutino vigias ou guardas patrimoniais que atuem em regime de plantão.j) Disponibilizar meios (através de pró-labore baseado em valores das respectivas funções e/ou cargos da Educação do município de Barra do Corda) para subsidiar a carga de trabalho extra de 30 horas semanais dos bombeiros militares que exercem o cargo de GESTOR/DIRETOR/COORDENADOR/PROFESSOR/INSTRUTOR/MONITOR e que forem utilizados em turnos opostos as suas jornadas de trabalho no Colégio Militar, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;k) Adquirir fardamento para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais do Colégio Militar 2 de Julho Und. XI respeitada as características dos fardamentos dos colégios militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.l) Disponibilizar 01 (um) monitor para cada 70 alunos matriculados, para trabalharem junto à Seção de Comando de Alunos nas rotinas diárias e procedimentos administrativos escolares.m) Instalar sistema de videomonitoramento capaz de melhorar a segurança interna e perimetral da escola;n) Disponibilizar sistema informatizado de gestão escolar que permita: impressão de diários, certificados e declarações, lançamento de notas, pontuação por comportamento, chat entre pais e servidores, dentre outros recursos;o) Fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino-aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.p) Fornecer servidor (a) para atuar na biblioteca “Karol Carmo de Souza” em todo o processo de controle e organização da mesma;</p>
--	---

<p>3º partícipe(Secretaria de Estado de Educação do Maranhão - SEDUC)</p>	<p>a) Disponibilizar recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de Constituição do corpo docente e da equipe pedagógica do Colégio Militar, incluindo pessoal de apoio para serviços de manutenção, limpeza, conservação, higienização, cozinha e segurança referente ao Ensino Médio;b) Disponibilizar 01(um) coordenador(a) pedagógico(a) para cada 05 (cinco) turmas de ensino médio, para gerenciamento das atividades pedagógicas no referido nível de ensino, sob a supervisão direta da Gestão Pedagógica.c) Disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino- aprendizagem dos alunos do Ensino Médio;d) Disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XI;e) Responsabilizar-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios nas esferas municipal, estadual e federal, no que diz respeito aos alunos do Ensino Médio;f) Responsabilizar-se pela merenda escolar para os alunos dos alunos do Ensino Médio, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;g) Disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola no turno referente ao Ensino Médio, bem como todo material empregado na limpeza;h) Disponibilizar equipe de vigias ou agentes de portaria para vigilância do prédio e segurança das instalações, no turno referente ao Ensino Médio;i) Adquirir fardamento para os alunos do Ensino Médio do Colégio Militar 2 de Julho Und. XI respeitadas as características dos fardamentos dos colégios militares.j) Fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino-aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.</p>
---	--

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 – SSP/MA E PMIM/MA</b>	
<b>1º participante</b>	Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ de n.º 74.134.461/0001-93
<b>2º participante</b>	Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, CNPJ de n.º 05.648.696/0001-80
<b>Objeto</b>	
<p>O presente instrumento tem por objeto o incremento de recursos humanos e materiais, por meio do CBMMA, e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, por meio da SEMED, com a finalidade de implementação das políticas educacionais aplicando o ensino militar na Unidade Integrada Professor Raimundo Nonato Ferraz, localizado na Avenida Benedito Bráulio Mendes, S/N, Bairro Caminho Grande, Itapecuru Mirim, visando a colaboração mútua dos partícipes, na execução das proposições das estratégias e metas do Plano Municipal de Educação – PME, com base na Lei nº 190/2015 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e demais legislações pertinentes, ensino que se estende aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e comunidade em geral.</p>	
<b>Obrigações das partes</b>	
<b>1º participante (CBMMA)</b>	<p>a) Indicar pessoal para o quadro organizacional da Unidade XVI do Colégio Militar 2 de Julho Prof. Raimundo Nonato Ferraz, para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de Administração, Praças auxiliares e outros da Corporação que caso sejam necessários para cumprimento desse termo;</p> <p>b) Disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio;</p> <p>c) Realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no ensino fundamental, em comum acordo com a SEMED.</p>

<p><b>2º participante (PMITMC)</b></p>	<p>a) Disponibilizará recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da Unidade XVI do Colégio Militar 2 de Julho Prof. Raimundo Nonato Ferraz, incluindo monitores civis, manutenção, conservação, higienização, cozinha e segurança, observando atributos técnicos para cada função;</p> <p>b) Indicar Gestor (a) pedagógico (a), para, em nível tático, coordenar as atividades pedagógicas, sob a supervisão direta do Comandante / Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;</p> <p>c) Disponibilizar 01 (um) profissional com habilitação em supervisão e/ou coordenação pedagógica para cada grupo de 5 turmas;</p> <p>d) Disponibilizar 01 (monitor) para cada 70 alunos, para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discentes, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB.</p> <p>e) Disponibilizar material didático para utilização no processo de ensino - aprendizagem dos alunos;</p> <p>f) Disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento da Unidade XVI do Colégio Militar 2 de Julho Prof. Raimundo Nonato Ferraz; g) Disponibilizar instalações físicas para funcionamento da Unidade XVI do Colégio Militar 2 de Julho Prof. Raimundo Nonato Ferraz para o funcionamento do Ensino Fundamental, responsabilizando-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios nas esferas municipal, estadual e municipal;</p> <p>h) Disponibilizar a merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;</p> <p>i) Disponibilizar equipe para a limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;</p> <p>j) Disponibilizar equipe de vigias para guarda do prédio e segurança das instalações;</p> <p>k) Remunerar, em equivalência à professor com 20 horas semanais, os Bombeiros Militares que exercem o cargo de PROFESSOR / INSTRUTOR / MONITOR, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;</p> <p>l) Atualizar o nome da escola no censo escolar, adotando COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO PROF. RAIMUNDO NONATO FERRAZ – UNIDADE XVI; m) Instalar sistema de vídeo monitoramento capaz de melhorar a segurança interna e perimetral da escola;</p> <p>n) Disponibilizar sistema informatizado de gestão escolar que permita: impressão de diários, certificados e declarações, lançamento de notas, pontuação por comportamento, chat entre pais e servidores, dentre outros recursos;</p> <p>o) Fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino - aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.</p> <p>p) Manter estrutura de computadores e impressoras/copiadoras, separadamente, para a seção administrativa, seção pedagógica e comando de alunos.</p>
--	---

<p align="center"><b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX/2024 – SSP-MA x Prefeitura Municipal de Cantanhede</b></p>	
<p>1º Partícipe</p>	<p>Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CNPJ: 74.134.461/0001-93)</p>
<p>2º partícipe</p>	<p>Prefeitura Municipal de Cantanhede (CNPJ: 06.156.160/0001-00)</p>
<p align="center">Objeto</p>	

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Estado do Maranhão, por meio da SSPMA, com interveniência do CBMMA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, com interveniência da SEMED, visando à implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo com a finalidade de oferecer o ensino fundamental aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e da comunidade em geral, assegurando a implementação de 01 (uma) unidade do Colégio Militar do CBMMA, na Escola Municipal Risa Belfort Pires Alves, que passará a ser denominada Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXIV.

#### Obrigações das Partes

1º Partícipe  
(CBMMA)

- a) indicar pessoal para o quadro organizacional da UNIDADE XXIV do Colégio Militar 2 de Julho, para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor-Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de administração, Seção Pedagógica, Seção de Comando de Alunos, Monitores e outros indicados de acordo com a necessidade e que sejam necessários para cumprimento desse termo;
- b) disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio;
- c) realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no Ensino Fundamental, em comum acordo com a SEMED.

2º partícipe  
(Prefeitura)  
Municipal de  
(CANTANHEDE)

- a) Disponibilizar obrigatoriamente recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da Unidade do Colégio Militar 2 de Julho, incluindo pessoal de apoio para serviços de manutenção, conservação, limpeza, cozinha e segurança;
- b) indicar Gestor(a) Pedagógico(a), para, em nível tático, coordenar as atividades pedagógicas, sob a supervisão direta do Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;
- c) disponibilizar 01 (um) profissional com habilitação em supervisão e/ou coordenação pedagógica para cada grupo de 5 turmas;
- d) disponibilizar 01 (monitor) para cada 70 alunos, para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discentes, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB;
- e) disponibilizar obrigatoriamente monitores e auxiliares para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discentes, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB, bem como de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;
- f) disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- g) disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito

funcionamento da UNIDADE do Colégio Militar 2 de Julho;

h) responsabilizar-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios na esfera municipal e estadual;

i) responsabilizar-se pela merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;

j) responsabilizar-se pela composição das equipes para limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;

k) responsabilizar-se pela equipe de portaria e vigilância para guarda do prédio e segurança das instalações;

l) remunerar, em equivalência à professor com 20 e 40 horas semanais, com base no valor mínimo do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, corrigido anualmente conforme as prescrições do Ministério da Educação- MEC, os bombeiros militares e civis que exercem cargo de GESTOR/COMANDANTE, GESTOR-ADJUNTO/SUBCOMANDANTE, COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E LOGÍSTICA, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, INSTRUTOR, MONITOR, para subsidiar a carga de trabalho, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;

m) instalar sistema de videomonitoramento capaz de melhorar a segurança interna e perimetral da escola;

n) disponibilizar sistema informatizado de gestão escolar que permita: impressão de diários, certificados e declarações, lançamento de notas, pontuação por comportamento, chat entre pais e servidores, dentre outros recursos;

o) fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino-aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.

p) Manter estrutura de computadores e impressoras/copiadores, separadamente, para seção administrativa, seção pedagógica e comando de alunos(monitoria)

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 – SSP-MA E PMSR/MA**

1º Partícipe	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ( CNPJ: 74.134.461/0001-93
2º partícipe	Prefeitura Municipal de Santa Rita ( CNPJ: 63.441.836/0001-41

#### **Objeto**

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Estado do Maranhão, por meio da SSPMA, com interveniência do CBMMA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, com interveniência da SEMED, visando à implementação de ações conjuntas e de interesse mútuo com a finalidade de oferecer o ensino fundamental aos dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e da comunidade em geral, assegurando a implementação de 01 (uma) unidade do Colégio Militar do CBMMA, na Escola Municipal Orlando Gasileu de Carvalho, que passará a ser denominada Colégio Militar 2 de Julho Unidade V.

### Obrigações das Partes

1º Partícipe  
(CBMMA)

- a) indicar pessoal para o quadro organizacional da UNIDADE V do Colégio Militar 2 de Julho, para compor as funções no Colégio Militar, a saber: Comandante/Gestor-Geral, Subcomandante/Gestor Adjunto, Comandante do Corpo de Alunos, Seção de administração, Seção Pedagógica, Seção de Comando de Alunos, Monitores e outros indicados de acordo com a necessidade e que sejam necessários para cumprimento desse termo;
- b) disponibilizar materiais, equipamentos e viaturas complementares para o perfeito funcionamento do Colégio;
- c) realizar processo seletivo conforme edital padrão, devidamente assinado pelo Comandante Geral do CBMMA, ou designado por este, para ingressos dos alunos no Ensino Fundamental, em comum acordo com a SEMED.

2º partícipe  
(Prefeitura  
Municipal de  
Santa Rita)

- a) Disponibilizar obrigatoriamente recursos humanos (professores, técnicos e agentes administrativos) para fins de constituição do corpo docente e da equipe pedagógica da Unidade do Colégio Militar 2 de Julho, incluindo pessoal de apoio para serviços de manutenção, conservação, limpeza, cozinha e segurança;
- b) indicar Gestor(a) Pedagógico(a), para, em nível tático, coordenar as atividades pedagógicas, sob a supervisão direta do Comandante/Gestor Geral do Colégio Militar ou seu substituto;
- c) disponibilizar 01 (um) profissional com habilitação em supervisão e/ou coordenação pedagógica para cada grupo de 5 turmas;
- d) disponibilizar 01 (monitor) para cada 70 alunos, para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discentes, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB;
- e) disponibilizar obrigatoriamente monitores e auxiliares para atuarem junto à seção de comando de alunos no trabalho de disciplina dos discente, desde que sejam devidamente capacitados e aprovados pelo comando do CMCB, bem como de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;
- f) disponibilizar material didático e pedagógico para utilização no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
- g) disponibilizar materiais, equipamentos e veículos para o perfeito funcionamento da UNIDADE do Colégio Militar 2 de Julho;
- h) responsabilizar-se pelos investimentos necessários conforme necessidades apresentadas pelo Comando do Colégio Militar, bem como pelas despesas de água, luz, telefone, internet, IPTU e outros de caráter obrigatórios na esfera municipal e estadual;
- i) responsabilizar-se pela merenda escolar para os alunos, bem como a equipe responsável pela preparação da mesma;
- j) responsabilizar-se pela composição das equipes para limpeza e conservação da escola, bem como todo material empregado na limpeza;
- k) responsabilizar-se pela equipe de portaria e vigilância para guarda do prédio e segurança das instalações;
- l) remunerar, em equivalência à professor com 20 e 40 horas semanais, com base no valor mínimo do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, corrigido anualmente conforme as prescrições do Ministério da Educação- MEC, os bombeiros militares e civis que exercem cargo de GESTOR/ COMANDANTE, GESTOR-ADJUNTO/SUBCOMANDANTE, COMANDANTE DO CORPO DE ALUNOS, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E LOGÍSTICA, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR, INSTRUTOR, MONITOR, para subsidiar a carga de trabalho, de acordo com a necessidade apresentada pelo Comando do Colégio;
- m) instalar sistema de videomonitoramento capaz de melhorar a segurança interna e perimetral da escola;
- n) disponibilizar sistema informatizado de gestão escolar que permita: impressão de diários, certificados e declarações, lançamento de notas, pontuação por comportamento, chat entre pais e servidores, dentre outros recursos;
- o) fornecer estrutura de multimídia para otimizar o processo de ensino-aprendizagem como smart TVs, computadores, data shows, caixas sonofletoras, e outros.
- p) Manter estrutura de computadores e impressoras/copiadores, separadamente, para seção administrativa, seção pedagógica e comando de alunos(monitoria)



Respeitosamente,

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM**  
**Comandante-Geral do CBMMA**

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580  
- cbm.ssp.ma.gov.br

---



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 25/06/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **2053085** e o código CRC **E0A2C0C5**.

---